

Publicado - 29 de Junho de 1991
Pág. 1370
29/6/91
SECRETARIO - F. C. A. M. S.

Projeto de Lei No 199, de 1991.

Acresce parágrafo ao artigo da Lei No. 6.544, de 22/11/89.

ENTREGUE À MESA EM:
26 ABR 1727 5
02805

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1o. - O artigo 44 da Lei No 6.544, de 22 de novembro de 1989, é acrescido do seguinte parágrafo 5o...

Art. 44 -...

Parágrafo 5o. - A decisão fundamentada a que se refere o caput deste artigo deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua conclusão, devendo conter o histórico detalhado dos motivos que levaram à revogação da licitação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação.

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 01
PROC. 1370
Olmeg

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC, em seu 34o. Encontro Nacional da Construção, realizado de 10 a 12 de abril pp., elaborou a "Carta de Belo Horizonte" na qual alerta contra a "burocratização, em vários organismos governamentais, de decisões inaceitáveis para a destinação de recursos públicos." Em outro momento afirma: "conhecemos os mecanismos espúrios que utilizam para dar uma obra a quem desejam previamente escolher."

O presente projeto visa restringir a possibilidade, não raro, de se revogar uma licitação, caso o vencedor não seja aquele previamente escolhido.

Sala das Sessões em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Nota preparada em

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
1370 de 30, 4, 1991
05 folhas
Olmeg

Deputado GETULIO KANASHIRO

29/6/91
Chefe de Seção

Divisão de Registro e Arquivo
SECC. 1
Publicado em 30.4.91

nos termos do R.E.M. 3, Parágrafo único do artigo 152 da V /
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
ordem nos dias 61 a 69 Sessões
Ord. (28591), não tendo
recebido — substitutivos,
que seguem juntados às fls. de n.ºs —
D. O. L. 9, maio, 91
nome

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Serviços e Obras Públicas;
III) Finanças e Orçamentos.
09 / maio / 1991
CARLOS APOLINÁRIO - Presidente

EXPERIENTE DE EXATIDÃO

13 / 5 / 91
[assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 13 / 5 / 91
PROF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
ao Senhor Dep. Ricardo Teófilo
com prazo para devolução dentro de 10 dias
16 / 5 / 91
Presidente

JUNTADA
Segue juntado Pouco
Relatório
com 04 fls. numeradas a partir
de 06
S.C. 18 / 06 / 91
[assinatura]
SECRETÁRIO DE COMISSÃO